



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e a empresa Itapoços Poços Artesianos de Itabira Nascimento Ltda, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 122/15, firmado aos 16 de outubro de 2015, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando a justificativa do setor de engenharia, anexo;

Considerando que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro;

Considerando que a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 11.10.2016 à 07.02.2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 06 de outubro de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIA NASCIMENTO LTDA - EPP

Contratado

1) Testemunha _____

Regina Silva Rodrigues - 076.513.786-01

2) Testemunha _____

Bento José da Silva – 061.995.986 – 01

De Acordo:

Júlio César F. da Silva

Procurador Municipal - OAB-MG 113.88